



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 FMCE

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão/SC, no uso de suas atribuições, pondera:

Considerando que todas as propostas apresentadas no certame foram desclassificadas;

Considerando que o recurso administrativo interposto foi julgado improcedente;

Considerando o Parecer Jurídico nº 493/2016, dando conta da necessidade de constar como anexos do Edital as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI, nos termos da Súmula nº 258-TCU;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, que prevê seja revogada a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando a redação da Súmula 473 do STF; e,

Considerando, ainda, que é dever do Município zelar pela legalidade de seus atos;

Ficam REVOGADOS os autos da Tomada de Preços nº 01/2016 FMCE, cujo objeto se refere à execução da obra de implantação da Praça Esportiva Dr. Otto Feuerschuetz, no Bairro Vila Moema no Município de Tubarão

Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão (SC), 11 de julho de 2016.

JOSÉ ACCO JUNIOR
Fundação Municipal de Cultura e Esporte
Diretor-Presidente